

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO**

CNPJ: 13.660.767/0001-99
RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 1109
C.E.P.: 88702-101 - Tubarão - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2018 - TP**

Processo Administrativo: 49/2018
Processo de Licitação: 49/2018
Data do Processo: 11/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Morrotes (ESF Idia João Rabelo), localizada na Rua Anastácio Teófilo Teixeira.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Junho de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 403, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 49/2018, Licitação nº. 1/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NELGUI CONSTRUTORA LTDA; CEIA CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA; HRCT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME; MADECRIL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; ABASI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; KM INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI; BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP; JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELE ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Abertos os envelopes nº 01 (habilitação), rubricados e analisados os documentos constantes destes, verificou-se que a empresa HRCT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não apresentou o atestado de capacidade técnica e registro no CREA, descumprindo o item 4.13 "a", "b.1" e "b.2" do edital, sendo ainda que a empresa, WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, não apresentou o comprovante de regularidade junto a FGTS, descumprindo o item 4.1.2 "d" do edital, sendo desta forma julgadas INABILITADAS, as demais licitantes atenderam aos requisitos do Edital quanto à habilitação, razão pela qual são declaradas HABILITADAS pela Comissão, concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 28 de Junho de 2018

COMISSÃO:

JARDEL HOBOLD TONELLO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
CARLI MAAS MARTINS - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO SUPLENTE
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARISTIDES JOSE DA SILVA - - Representante da empresa HRCT